

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 425/DAD/SESAD, de 17 de Outubro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 210/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim e as empresas **MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de mobiliário**, para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Alana Débora de Castro Pereira**, Matrícula 43.363, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado;

Art. 2º - Designar **Silvia Karenina Barreto de Souza Almeida**, Matrícula 9.931, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **GESTOR** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

AVISO TORNA SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/SESAD, REALIZADA DIA 27 DE JULHO DE 2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Parnamirim, tendo em vista o descumprimento contratual, resolve tornar sem efeito a homologação do pregão eletrônico nº 32/2023/SESAD, realizada dia 27 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 29 de julho de 2023, edição 4020, p. 30, para adoção das tratativas legais visando a convocação das licitantes subsequentes do mencionado certame. Que sejam procedidas com as tratativas legais.

Parnamirim/RN, 16 de outubro de 2023

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO TORNA SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO DO ITEM 02
DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023/SESAD.

O Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, designado(a) pela Portaria nº 0143, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 13 de janeiro de 2023, torna sem efeito a adjudicação do item 02, do pregão eletrônico nº 32/2023/SESAD, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, cuja adjudicação inicialmente fora em favor da licitante IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, mantendo-se inalterados os demais termos já adotados respeitando os preceitos legais.

Parnamirim/RN, 16 de outubro de 2023

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ITEM ADJUDICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2023/SESAD

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 0143, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 13 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo determinação contida em ato emanado da autoridade ordenador(a) de despesas, procedeu com a convocação da(s) licitante(s) sequencialmente melhor(es) classificada(s) no item 02 do pregão eletrônico nº 032/2023/SESAD (ID Licitações-e nº 1008949), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, e a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, atendeu a convocação e manifestou interesse em fornecer proposta. Portanto, Adjudico o item 02 para a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parnamirim/RN, 16 de outubro de 2023

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2023/SESAD

Considerando o atendimento a todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes a matéria, acolho a adjudicação da pregoeira no julgamento do Pregão Eletrônico nº 032/2023 (Processo Administrativo nº 39.465/2022), do tipo Menor Preço por Item, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. Por todo exposto, na qualidade de autoridade competente, homologo a mencionada licitação.

Parnamirim/RN, 16 de Outubro de 2023

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023; PROCESSO Nº 15.319/2023; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15; OBJETO: Aquisição de dietas enterais completas, módulos de nutrientes, suplementos, fórmulas lácteas infantis, equipos gravitacionais, biofrascos e seringas para alimentação enteral, para atender as necessidades da assistência nutricional municipal nas unidades: Hospital Márcio Marinho, Unidade de Pronto Atendimento Enfª Maria Nazaré dos Santos – UPA, Hospital Maternidade do Divino Amor, Serviço de Assistência Especializada – SAE e Núcleo de Suporte Nutricional, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 21.091,00 (vinte e um mil e noventa e um reais); VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 31/12/2023; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2994; NATUREZA: 3.3.90.30; FONTE:15001002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de Outubro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022; PROCESSO Nº 37.541/2023; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 19.876.529/0001-00; OBJETO: Supressão de 14,91% do valor do contrato de prestação de serviços de limpeza, manutenção e desinfecção